



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE


EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 229 AO PROJETO DE LEI Nº 367/2022

O inciso VI, do art. 2º, do Projeto de Lei nº 367/2022, fica acrescido da seguinte alínea:

“__) criação de políticas integradas de elevação de escolaridade, formação profissional e inclusão social para colocação no mercado de trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade social, juventude LGBTQIA+, negra, indígena, quilombola e cigana.”

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.


Pedro Patrus
Vereador Líder do PT


Macaé Evaristo
Vereadora do PT

Justificativa:

A emenda tem o objetivo de trazer à Diretriz Orçamentária municipal no eixo de Resultado Econômico e Turismo inclusão social no mercado de trabalho, bem como atenção à profissionalização a redução dos índices de evasão escolar de jovens socialmente excluídos. A inclusão social amplia a perspectiva de alcance das políticas públicas de profissionalização e colocação dos grupos socialmente marginalizados da população jovem do município no mercado de trabalho.

Enquanto um panorama exemplificativo, atualmente, o grupo de transexuais e travestis possuem apenas 10% de sua população em empregos formais, em sua maioria em cargos relacionados ao não uso da imagem, como telemarketing, ou em serviços públicos, onde a seleção se dá por meio de provas e não processos seletivos tradicionais e que não exigem nível de estudo superior ou profissionalização. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) aponta que os 90% da população trans tem a prostituição como única alternativa de trabalho.

